



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 19 de julho de 2022.

OFÍCIOS/FERNÃO/GP. Nº152/2022.

Assunto: Responde a Indicação.

Senhor Presidente,

No tocante a Indicação nº08/2022, subscrita pela Vereadora Karina Fanton Tanganelli, a qual sugere seja enviado Projeto de Lei visando a concessão de Pró-Labore aos policiais militares que atuam neste Município, na oportunidade, informo que respectivos profissionais são servidores públicos com vínculo no Poder Público Estadual, evidentemente, eis que por aquela via prestaram concurso e assumiram as suas funções. Por tal motivo, é o Estado o responsável por arcar com remuneração que supra as necessidades de seus servidores dentro de valores compatíveis ao grau de periculosidade inerente a função.

Não restam dúvidas de que os profissionais em questão são indispensáveis a segurança de todos os lugares, sejam nos grandes, médios ou pequenos Municípios. Ademais, quando necessário o número que todos ligamos é 190, todavia, em que pese as proporções correspondentes ao grau de dificuldade do concurso, técnica, carga horária, níveis de estresse e periculosidade, temos muitos servidores municipais que percebem salários inferiores ao do policial militar.

A questão atinente a segurança pública está muito longe do nosso âmbito, pois calha dizer que políticas públicas sociais, aliadas a determinadas alterações na legislação penal poderiam reduzir a criminalidade, algo que refletiria na redução do número de policiais e, conseqüentemente, na majoração de suas remunerações.

Contando com a compreensão da Ínclita Vereadora, na oportunidade reitero minha consideração e apreço.

Respeitosamente,

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 90/2022
Data: 26/07/2022 - Horário: 14:08
Legislativo - RECEB 9/2022